

ATA 05
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

QUINTA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA LOCALIDADE DE ESPIGÃO GRANDE, COM ÁREA DE 1.525,17 M², NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DADOS TÉCNICOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E ANEXOS.

Às quatorze horas e trinta minutos do segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **152/2022**, a fim de esclarecer inconsistências nos documentos apresentados pela empresa FRO ENGENHARIA LTDA em forma de diligência, no curso processual conforme ATA 04 – da Concorrência Pública Nº 010/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), Terça-feira, 16 de maio de 2023 às 16:41. Abertos os trabalhos, a Presidente da CPL informou que algumas desconformidades foram constatadas no tocante aos documentos apresentados pela empresa FRO ENGENHARIA LTDA. A Presidente esclareceu que tais documentos aparentavam ser autênticos, entretanto, ao cadastrar no sistema a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada, foi consultado no sítio eletrônico da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/AutenticidadePGFN/Confirmar>) e constatado, conforme anexo, que a referida certidão não é autêntica, conforme Confirmação de Autenticidade de certidão expedida pela Receita Federal em anexo à presente ata, atestando que a certidão apresentada pelo licitante não é autêntica. Considerando a gravidade da situação, a CPL achou por bem aferir minuciosamente todos os demais documentos, solicitando informações ao CREA, bem como, aos entes públicos emissores dos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante, recebendo como resposta da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento – Setor do Fiscalização – que “Em análise ao documento enviado pelo Município de Maracajá, venho informar que não reconheço a autenticidade do atestado, e declaro veementemente que jamais assinei tal documento. Além do mais, sequer compete à minha pessoa emitir tal declaração, pois tão somente é emitida e assinada pelo Secretário(a) de Gestão, Inovação e Planejamento do Município de Capão da Canoa e não por engenheiro do Departamento Técnico de Engenharia do município. Portanto, trata-se de documento ilegítimo. Assim, será encaminhado o presente caso à Procuradoria para que sejam tomadas as medidas cabíveis devido à não autenticidade da assinatura do engenheiro, bem como do documento emitido pela empresa”, (conforme cópia do e-mail encaminhado pelo Engenheiro Rudi Nei Costa dos Santos, que supostamente teria assinado o atestado, em anexo). Ainda, foi consultado a autenticidade da Certidão de Pessoa Jurídica nº 1325876 em anexo, apresentada pela empresa FRO ENGENHARIA LTDA, no site do Crea-RS (<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbprvcertidaoregistros>), Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, nº **1254384**, no site do Crea-RS (<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbprvcertidaoregistros>), **Certidão de Acervo Técnico nº 1947522**, **bem como** fora solicitado ao CREA-RS esclarecimentos acerca da autenticidade dos documentos anexos apresentados pela empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, na Concorrência Pública Nº 010/2023, e restou constatado que “após pesquisa realizada, constatamos que não existe CAT 1947522 no sistema corporativo do Cr O protocolo 2020029356 citado no arquivo "01_000310.pdf”, conforme e-mail encaminhado pelo CREA em anexo. **Após análise minuciosa das informações apresentadas pelos Órgãos competentes à emissão dos documentos, tudo de conformidade anexo a esta ata,**

verificou-se que a decisão pela habilitação da empresa FRO ENGENHARIA LTDA merece ser reformada visto que há evidência do uso de documento não autêntico construído para fraudar o caráter competitivo do certame. Vale ressaltar que a utilização de documentos falsos é um subterfúgio ilícito para que a empresa se consagre vencedora. Diante todo o exposto, a CPL DECIDE por INABILITAR a empresa FRO ENGENHARIA LTDA, dando continuidade ao procedimento licitatório, no sentido de intimar o segundo colocado, sobre a aceitabilidade de assumir o item no mesmo preço e condição. Para apuração da conduta cometida pela empresa FRO ENGENHARIA LTDA, esta Comissão de Licitação encaminhará ofício, juntamente com cópias dos documentos aferidos ao Prefeito Municipal, sugerindo abertura de Processo Administrativo para Apurar Responsabilidade – PAAR, da empresa no município, sempre observando o contraditório e ampla defesa, em conformidade com a lei vigente.

Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 15:40h e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont, que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e presentes. Maracajá, 02 de junho de 2023.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL
Secretária

EVÂNIO MACALOSSO
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional **Felipe Ricco de Oliveira, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 208.770,** responsável técnico da empresa **FROSTENGENHARL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.046.828/0001-77, prestou para a **Município de Capão da Canoa / RS,** inscrita no CNPJ sob n.º 90.836.693/0001-40, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da Obra:

- 1.- Número do Contrato: 318/2019
- 2.- Objeto do contrato: Construção de Escola de Ensino Fundamental
- 3.- End. da Obra: Rua das Camélias – Distrito Capão Novo – Capão da Canoa.RS
- 4.- Contratante: Município de Capão da Canoa / RS
CNPJ: 90.836.693/0001-40
- 5.- Proprietário da Obra: Município de Capão da Canoa / RS
CNPJ: 90.836.693/0001-40
End.: Av. Paraguassú, n.º 1881, Centro – Capão da Canoa – RS
- 6.- ART: 10414759
- 7.- Período: 24/09/2019 à 23/09/2020
- 8.- Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Ricco de Oliveira
CREA RS 208770
- 9.- Área da obra: 3.914,55 m²

Descrição dos serviços:

Executou para o Município de Capão da Canoa, os serviços de construção civil, tais como: terraplenagem, escavação e reaterro, fundação profunda, viga de baldrame, alvenaria em tijolos furados, estrutura de concreto armado (pilares, vigas e laje), verga e contraverga em concreto armado, salpique, reboco e emboço (externo e interno), estrutura metálica para o telhado com telhas de alumínio tipo infinita, instalações elétricas de baixa tensão, instalações de água, esgoto cloacal e pluvial, pintura interna e externa (com textura externa e massa corrida interna) inclusive pintura a óleo nas aberturas de madeira, esquadrias de alumínio (janelas e porta principal) e madeiras (portas internas), cobertura em policarbonato, limpeza de obra e retirada de entulhos incluindo carga, descarga e transporte (10km), execução de quadra poliesportiva coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado polido.

CONFERE COM O ORIGINAL
em 23/04/23
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

Em anexo copia da planilha com os principais quantitativos contratuais.
Os serviços encontram-se totalmente executados e aceitos pela fiscalização.

Capão da Canoa / RS, 23 de setembro de 2020

Rudi Nei Costa dos Santos Jr.
Eng.º Civil
CREA / RS 65.259D
Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL
em 23/09/20
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5652	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m ²	1.521,19
6515	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m ³	60,96
9535	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	9,00
9537	Limpeza geral	m ²	3.914,55
40729	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	11,00
55835	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³	579,66
68053	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m ²	891,64
68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	46,00
68070	Para-raios tipo Franklin	m	3,00
68333	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m ²	816,19
72111	Estrutura metálica para cobertura	m ²	3.082,97
72118	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	21,13
72253	Cordoalha de cobre nu 35 mm2 instalação em ginásio	m	158,00
72254	Cordoalha de cobre nu 50 mm2 instalação em ginásio	m	122,00
72263	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	40,00
72286	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00
72289	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00
72337	Tomada modular RJ-45 categoria 6	un	110,00
72929	Cordoalha de cobre nu 35 mm2 instalação nos blocos da escola	m	920,00
72930	Cordoalha de cobre nu 50 mm2 instalação nos blocos da escola	m	886,00
72947	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	13,00
75220	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64
79460	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	592,65
83370	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	45,00
83443	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00
83446	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	20,00
83465	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00
83635	Extintor PQS - 6KG	un	13,00
84191	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m ²	1.035,97
84959	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	308,37
85005	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	8,00
85120	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00
85662	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m ²	691,64
86881	Sifão cromado para lavatório L76	un	2,00
86888	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	11,00
86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	26,00

CONFERE COM O ORIGINAL
em 05/04/23
Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

86914	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00
86915	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	16,00
86920	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00
86936	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	13,00
86938	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00
86942	Lavatório de canto suspenso com mesa, cor Branco Gelo, código: L76 DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00
87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m ²	1.172,24
87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	14,07
87275	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	990,77
87477	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	2.529,61
87503	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	13,62
87531	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m ²	5.069,62
87535	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m ²	670,52
87690	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneira	m ²	2.208,21
87879	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	2.201,65
87882	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.531,13
88486	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	1.531,13
88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas em blocos da escola	m ²	4.060,78
89362	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm	un	98,00
89383	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00
89395	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00
89400	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	6,00
89401	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	160,00
89413	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	un	7,00
89446	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	130,10
89447	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00
89448	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00
89449	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35
89450	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30
89497	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mm	un	8,00
89501	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 50mm	un	73,00

CONFERE COM O ORIGINAL
em 23/04/23
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

89505	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	1 00
89513	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	un	4 00
89596	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39 00
89623	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1 00
89624	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	6 00
89625	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5 00
89627	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5 00
89629	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2 00
89630	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	10 00
89707	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7 00
89708	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10 00
89710	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25 00
89711	Tube de PVC Série Normal 40mm, fornecimento e instalação	m	119 40
89712	Tube de PVC Série Normal 50mm , fornecimento e instalação	m	90 00
89713	Tube de PVC Série Normal 75mm , fornecimento e instalação	m	112 50
89714	Tube de PVC Série Normal 100mm, fornecimento e instalação	m	353 60
89724	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	7 00
89726	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	26 00
89732	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un	14 00
89737	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un	4 00
89739	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un	2 00
89744	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	15 00
89783	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3 00
89785	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	11 00
89795	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	20 00
89797	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	24 00
89801	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un	36 00
89849	Tube de PVC Série Normal 150mm , fornecimento e instalação	m	53 00
89985	Acabamento para registro pequeno linha lzy, código 1155.C37	un	18 00
90711	Tube de PVC Série Normal 200mm , fornecimento e instalação	m	42 00
90712	Tube de PVC Série Normal 250mm , fornecimento e instalação	m	33 00
90713	Tube de PVC Série Normal 300mm , fornecimento e instalação	m	60 00
91314	Porta de abrir em madeira para pintura espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura conforme projeto	un	33 00
91852	Eletroduto PVC flexivel, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	429 00
91854	Eletroduto PVC flexivel, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	1 831 92
91856	Eletroduto PVC flexivel, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação	m	421 00
91872	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive curvas	m	492 25
91926	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm ² ; anti-chama 450/750V	m	5 307 00
91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com as seguintes seções nominais: #4 mm ²	m	411 00
91930	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm ² ; anti-chama 450/750V	m	510 00
91932	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com as seguintes seções nominais: #10 mm ²	m	326 90
91937	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22 00
91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	303 00

CONFERE COM O ORIGINAL
em 25/04/22

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

91943	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	13,00
91961	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	6,00
91969	Interruptor tree-way 10A, completa	un	33,00
91996	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	13,00
92000	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	187,00
92001	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	9,00
92008	Tomada dupla para piso	un	47,00
92023	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un	21,00
92393	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	m ²	1.707,59
92430	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	853,95
92468	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m ²	599,60
92526	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	54,58
92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	1,00
92720	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	230,60
92725	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,97
92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	2.099,73
92776	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	0,36
92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	3.101,64
92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	2.313,73
92779	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	2.793,00
92780	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em superestrutura	kg	124,00
92865	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	101,00
92866	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00
92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	1.151,46
92916	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	44,55
92917	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	317,35
92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	901,45
92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	1.460,35
92922	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação em fundações	kg	15,55

CONFERE COM O ORIGINAL
em 25/04/23
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

92989	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm ²	m	285,00
93009	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	325,00
93011	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação	m	122,50
93101	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00
93183	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa	m	614,20
93202	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	676,70
93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	367,39
94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	501,32
94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72
94231	Rufo para telha metálica	m	157,88
94265	Meio-fio (guia) de concreto premoldado	m	241,96
94441	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m ²	291,55
94497	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00
94559	Janela de Alumínio, basculante, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	118,80
94562	Janela de Alumínio, com veneziana fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	210,66
94963	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	63,05
94992	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m ²	544,04
95241	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m ²	167,98
95805	Condulete PVC 3/4"	un	197,00
73782/2	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	40,00
73783/1	Poste de concreto	un	40,00
73822/2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	8.000,00
73924/2	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m ²	21,60
73937/1	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	165,42
73953/6	Luminárias 2x32W completa	un	158,00
73964/6	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	666,16
73970/2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80
73991/3	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m ²	2.208,21
74041/1	Luminaria tipo Drops para 1 lampada flourescente 60W	un	5,00
74046/2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	22,00
74065/1	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	285,52
74077/3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	3.914,55
74082/1	Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	un	24,00
74100/1	Portão de correr em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	33,66
74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00
74106/1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	1.049,02
74130/1	Disjuntor termomagnético monofásico 15-25 A, padrão DIN (linha branca)	un	71,00

CONFERE COM O ORIGINAL
em 21/04/13
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

74130/4	Disjuntor termomagnético trifásico 32/50 A, padrão DIN (linha branca)	un	22 00
74130/6	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	1 00
74131/4	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6/18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	11 00
74156/3	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	840 00
74198/2	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	2 00
74202/1	Laje pré-moldada para forro	m ²	1.210 17
74202/2	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m ²	83 42
74209/1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6 40
74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	m ²	160 00
74234/1	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	6 00
C0157	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m ³	1 18
C0371	Barracão para escritório de obra porte pequeno	un	1 00
C0543	Cabo UTP categoria 5	m	1 870 85
C0544	Cabo coaxial	m	288 90
C0560	Cabo CCE-50 2 pares	m	5 54
C0862	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4 00
C0864	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	2 00
C1163	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26 70
C1165	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235 15
C1208	Emassamento de lajes/paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m ²	2 852 67
C1347	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1 00
C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1 00
C1351	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1 00
C1615	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas em ginásio	m ²	670 52
C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257 75
C1960	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m ²	18 28
C2045	Projeto de alumínio com lâmpada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	4 00
C2121	Reboco de parede/teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	m ²	6 267 43
C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30 90
C2290	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m ²)	m	105 00
C2832	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1 00
C2849	Instalações provisórias de esgoto	un	1 00
C2850	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1 00
C2851	Instalação provisória de água	un	1 00
C2910	Prateleira de madeira	m ²	16 47
C3738	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3 00
C4026	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254 20
C4065	Prateleira, acabamento superior, prateleira e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	93 07
C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	47 41

CONFERE COM O ORIGINAL
em 31/04/23
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

C4371	Arandela de uso ao tempo de sobrepor	un	104,00
C4394	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	49,00
C4529	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m ²	57,00
C4554	Cobertura em telha translúcida trapezoidal. Telha metálica trapezoidal perfurada, Cobertura em telha metálica trapezoidal	m ²	1.680,35
C4559	Gradil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura	m ²	155,47
C4623	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa/ Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m ²	137,52
C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	8,00
C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	8,00
A100001	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	11,00
A100002	Bancos em concreto pré-moldado	m ²	41,92
A100003	Barra de apoio para box em "L" Linha conforto, aço polido, código: 2335 I.ESC, DECA ou equivalente.	un	2,00
A100004	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00
A100005	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	18,00
A100006	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E BR DECA ou equivalente.	un	2,00
A100007	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00
A100008	Caixa água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00
A100009	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00
A100010	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m ²	20,80
A100011	Conector de TV tipo F	un	15,00
A100012	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	un	16,00
A100013	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00
A100014	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	8,00
A100015	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00
A100016	Fita anticorrosiva	m	7,00
A100017	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	3,00
A100018	Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	m	3,40
A100019	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300)/Perigo Inflamável/Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	4,00
A100020	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio/Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"/Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	47,00

CONFERE COM O ORIGINAL
em 25/04/23
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio-Ambiente e Planejamento
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3625-2112

A100021	Porta de abrir em chapa de alumínio com veneziana e com vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	15,75
A100022	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM4 , incluso marco e dobradiças	un	16,00
A100023	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5 , incluso marco e dobradiças	un	6,00
A100024	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
A100025	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00
A100026	Registro do Regulador	un	4,00
A100027	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	558,42
A100028	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00
A100029	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	4,20
A100030	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	00
A100031	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	2,90
A100032	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00

Os serviços encontram-se totalmente executados e aceitos pela fiscalização.

Capão da Canoa / RS, 23 de setembro de 2020



Rudi Nei Costa dos Santos Jr.
Eng.º Civil
CREA / RS 65.259D
Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL
em 23/09/20
Assinatura





CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1325876**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **FRO ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **32.046.828/0001-77**

N° de registro no Crea-RS: **235276**

Registrada desde: **29/11/2018**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES, 948
JARDIM ITU
Porto Alegre-RS
91220-140**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) FELIPE RICCO DE OLIVEIRA

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS208770** Registrado desde **17/01/2015**

Responsável Técnico pela empresa desde **29/11/2018**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que FRO ENGENHARIA EIRELI.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone. 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/03/2023 e reimpressa em 29/03/2023

Fim da certidão nº 1325876



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1254384** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **FELIPE RICCO DE OLIVEIRA**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS208770** RNP: **2213943710** CPF: **097.457.637-99**

Registrado desde: 17/01/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 17/01/2015
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. desde 10/04/2015
- 2) RICCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA desde 10/04/2015
- 3) FRO ENGENHARIA EIRELI desde 29/11/2018

Certificamos que o profissional FELIPE RICCO DE OLIVEIRA.-----
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/03/2023 e impressa em 29/03/2023

Fim da certidão n° 1254384 -----



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1947522
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE RICCO DE OLIVEIRA**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **FELIPE RICCO DE OLIVEIRA**
Registro: **RS208770** RNP: 2213943710
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1
Número de ART: **10414759** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 18/10/2019 Baixada em: 24/09/2020

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: FRO ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA CPF/CNPJ: 90836693000140 Nº: 1881
Rua: AVENIDA PARAGUASSU Bairro: CENTRO

Complemento: UF: RS CEP: 95555000

Cidade: Capao da Canoa Vinculado à ART:

Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante:

Valor do Contrato: R\$ 3.362.292,59
Ação Institucional: Nº: 380

Observação: Endereço da obra/Serviço: RUA DAS CAMELIAS Nº: 380
Complemento: Bairro: CAPAO NOVO

Cidade: CAPAO DA CANOA UF: RS CEP: 95555000

Data de Início: 24/09/2019 Conclusão efetiva: 24/09/2020 Coordenadas Geográficas: MPOG:
Finalidade: PÚBLICO Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA CPF/CNPJ: 90836693000140

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	3.914,55	m ²
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	3.914,55	m ²
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	3.914,55	m ²
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	3.914,55	m ²
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	3.914,55	m ²
5 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE	3.914,55	m ²
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	8.600,00	m ³
7 - EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	3.914,55	m ²
8 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	3.914,55	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020029356 está registrado com as CAT's número(s):

1947522

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1947522

24 de Novembro de 2020 Hora: 15:32:41

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1947522

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 32.046.828/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:34 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **7R72.3587.FE23.AG23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.046.828/0001-77

Código de Controle: 7R72.3587.FE23.AG23

Data da Emissão: 15/02/2023

Hora da Emissão: 17:29:34

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/04/2023**

Nº Apólice Seguro Garantia: **08-0741-0923835**

Proposta: **2573240**

Controle Interno (Código Controle): **127673394**

Nº de Registro SUSEP: **04433.2023.0008.0741.0923835.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MARACAJÁ/SC

CNPJ: 82.915.026/0001-24 AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 530. – MARACAJÁ

DADOS DO TOMADOR: FRO ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 32.046.828/0001-77, R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES 948 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DA CORRETORA: 000012.1.008672-2 NTR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, CNPJ: 16.559.602/0001-13

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414 902057/2014-64.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
 Proposta: 2573240
 Controle Interno (Código Controle): 127673394
 Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 35.532,31	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 35.532,31	25/04/2023	23/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/05/2023	3282652	190,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
 Proposta: 2573240
 Controle Interno (Código Controle): 127673394
 Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 10/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

APÓLICE Nº 08-0741-0923835



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a





Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
 Proposta: 2573240
 Controle Interno (Código Controle): 127673394
 Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000



13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%

APÓLICE DIGITAL

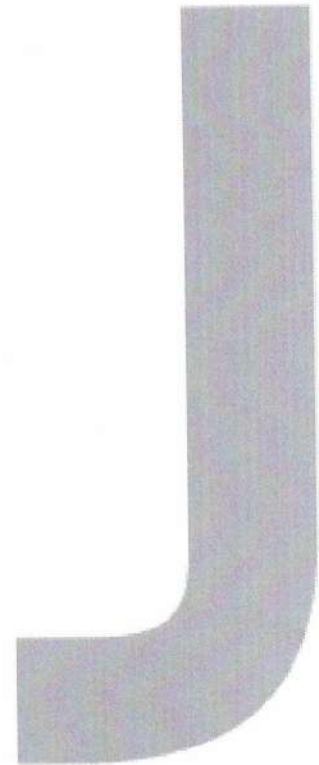
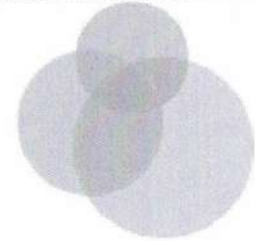




Nº Apólice Seguro Garantía: 08-0741-0923835
 Proposta: 2573240
 Controle Interno (Código Controle): 127673394
 Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000



-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---



APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



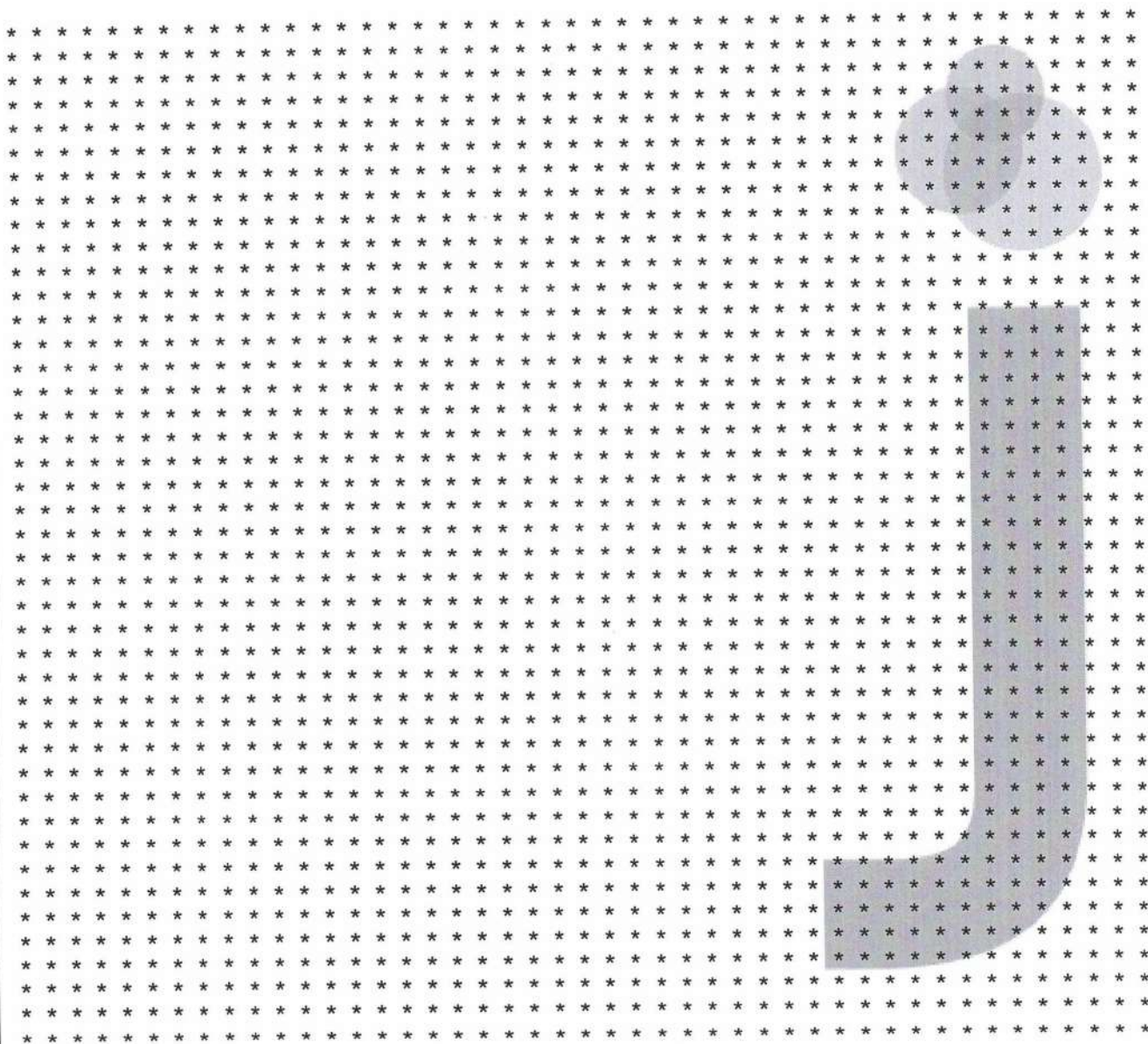


Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835
Proposta: 2573240
Controle Interno (Código Controle): 127673394
Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 08-0741-0923835

Proposta: 2573240

Controle Interno (Código Controle): 127673394

Nº de Registro SUSEP: 04433.2023.0008.0741.0923835.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO D

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 906

Bom dia,

Informamos que ao consultar a autenticidade da certidão em rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvcertidaoregistros), constatamos profissional Felipe Ricco de Oliveira, é falsa.

A certidão nº 1254384 pertence a outro profissional e foi gerada no ano de 2011.

Atenciosamente,

Camila Corrêa Hoffmann – Mat. 1241

Núcleo de Registro e Processos

Gerência de Registro – Crea-RS



De: Geraldo Oliveira Petkowicz [mailto:geraldo.oliveira@crea-rs.org.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 17:18

Para: licitacao@maracaja.sc.gov.br

Cc: registro@crea-rs.org.br

Assunto: RES: Solicitação de verificação de autenticidade de DOCUMENTO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO D

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 906

Bom dia,

Informamos que ao consultar a autenticidade da certidão em rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvcertidaoregistros), constatamos profissional Felipe Ricco de Oliveira, é falsa.

A certidão nº 1254384 pertence a outro profissional e foi gerada no ano de 2011.

Atenciosamente,

Camila Corrêa Hoffmann – Mat. 1241

Núcleo de Registro e Processos

Gerência de Registro – Crea-RS



De: Geraldo Oliveira Petkowicz [mailto:geraldo.oliveira@crea-rs.org.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 17:18

Para: licitacao@maracaja.sc.gov.br

Cc: registro@crea-rs.org.br

Assunto: RES: Solicitação de verificação de autenticidade de DOCUMENTO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO D

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 906

Bom dia,

Informamos que ao consultar a autenticidade da Certidão de Pessoa Jurídica (rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvcertidaoregistros), constatamos que a empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, é falsa.

A certidão nº 1325876 é uma certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física gerada em 2022, e os dados não estão disponíveis no sistema.

Atenciosamente,

Camila Corrêa Hoffmann – Mat. 1241

Núcleo de Registro e Processos

Gerência de Registro – Crea-RS



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



De: Geraldo Oliveira Petkowicz [mailto:geraldo.oliveira@crea-rs.org.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 17:30

Para: licitacao@maracaja.sc.gov.br

Cc: registro@crea-rs.org.br

Assunto: RES: Solicitação de verificação de autenticidade de DOCUMENTOS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO D

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 906

Bom dia,

Informamos que ao consultar a autenticidade da Certidão de Pessoa Jurídica (rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvcertidaoregistros), constatamos que a empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, é falsa.

A certidão nº 1325876 é uma certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física gerada em 2022 e não está disponível no sistema.

Atenciosamente,

Camila Corrêa Hoffmann – Mat. 1241

Núcleo de Registro e Processos

Gerência de Registro – Crea-RS



De: Geraldo Oliveira Petkowicz [mailto:geraldo.oliveira@crea-rs.org.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 17:30

Para: licitacao@maracaja.sc.gov.br

Cc: registro@crea-rs.org.br

Assunto: RES: Solicitação de verificação de autenticidade de DOCUMENTOS

Re: Solicitação de verificação de autenticidade de DOCUMENTOS



De P.M.C.C. - Sec. de Meio Ambiente e Planejamento - Setor de Fiscalização <fiscal.planejamento@capaodacanoa.rs.gov.br>
Para <licitacao@maracaja.sc.gov.br>
Data 24-05-2023 12:35

Boa tarde,

Em análise ao documento enviado pelo Município de Maracajá, venho informar que não reconheço a autenticidade do atestado, e declaro veementemente que jamais assinei tal documento. Além do mais, sequer compete à minha pessoa emitir tal declaração, pois tão somente é emitida e assinada pelo Secretário(a) de Gestão, Inovação e Planejamento do Município de Capão da Canoa e não por engenheiro do Departamento Técnico de Engenharia do município. Portanto, trata-se de documento ilegítimo.

Assim, será encaminhado o presente caso à Procuradoria para que sejam tomadas as medidas cabíveis devido à não autenticidade da assinatura do engenheiro, bem como do documento emitido pela empresa.

Att.

Rudi Nei Costa dos Santos Junior
ENG. CIVIL CREA/RS 65.259D
Setor de Projetos
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SME
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS
F: (51) 3995-1100 ramal 1150

Em ter., 23 de mai. de 2023 às 16:43, <licitacao@maracaja.sc.gov.br> escreveu:

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, o Município de Maracajá/SC, solicita através deste Setor de Licitação, esclarecimentos acerca da autenticidade do documento anexo apresentado pela empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, na Concorrência Pública Nº 010/2023. Caso o mesmo seja "forjado", sugerimos que as devidas providencias legais sejam tomadas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Hélen Amarílis Simon Berti
Setor de compras/licitação
(48)3523-1111/(48)98818-0648



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-910

www.crea-rs.org.br

Boa tarde.

Sra. Helen Amarilis Simon Berti,

após pesquisa realizada, constatamos que **não existe CAT 1947522 no sistema corporativo do Crea-RS**. O protocolo **2020029356** citado no arquivo "01_000310.pdf" corresponde a outro expediente e é de natureza diversa.

3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFÍCIO
5 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPI
7 - EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CO
8 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2020029356** está re

1947522

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1947522

24 de Novembro de 2020 Hora: 15 :

A autenticidade e a validade desta certidão deverão ser verificadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a a Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o número do documento no formato PDF

O texto da CAT 1947522 não está de acordo com o texto padrão da CAT com registro de atestado exemplo abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-000

www.crea-rs.org.br

Boa tarde.

Sra. Helen Amarilis Simon Berti,

após pesquisa realizada, constatamos que **não existe CAT 1947522 no sistema corporativo do Crea-RS**. O protocolo **2020029356** citado no arquivo "01_000310.pdf" corresponde a outro expediente e é de natureza diversa.

3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFÍCIO
5 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPI
7 - EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CO
8 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2020029356** está re

1947522

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1947522

24 de Novembro de 2020 Hora: 15 :

A autenticidade e a validade desta certidão deverão ser verificadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a a Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o número do documento no formato PDF

O texto da CAT 1947522 não está de acordo com o texto padrão da CAT com registro de atestado exemplo abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-000

www.crea-rs.org.br

Boa tarde.

Sra. Helen Amarilis Simon Berti,

após pesquisa realizada, constatamos que **não existe CAT 1947522 no sistema corporativo do CREA-RS**. O protocolo 2020027840 citado no arquivo "01_000310.pdf" corresponde a outro expediente e o mesmo não está disponível para consulta.

3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFÍCIO
5 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPI
7 - EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CO
8 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2020029356** está re

1947522

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1947522

24 de Novembro de 2020 Hora: 15 :

A autenticidade e a validade desta certidão deverão ser verificadas no site do CREA-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a a Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o número do documento no formato PDF

O texto da CAT 1947522 não está de acordo com o texto padrão da CAT com registro de atestado exemplo abaixo: